



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfipr.gov.br

Foz do Iguaçu, 26 de julho de 2023.

Ofício nº 16364/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 386/2023**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 386/2023, de autoria do Nobre Vereador Marcio Rosa, encaminhado pelo Ofício nº 883/2023-GP, de 6 de julho de 2023, dessa Casa de Leis, sobre a construção de faixa elevada para travessia de pedestres em frente ao Campo Toca da Raposa, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, por meio do Ofício nº 911, de 21 de julho de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**
 Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
 Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUACU – PR

D E S P A C H O

1 – **Leitura no expediente;**
 2 – **À disposição no SAPL.**

Em 1º/08/2023

Foz do Iguaçu, 21 de julho de 2023.

Ofício n° 911/23

Prezado(a) Senhor(a);

Em resposta ao Requerimento nº **386/2023**, de autoria da Vereador Marcio Rosa acerca de informações sobre a construção de faixa elevada para travessia de pedestres em frente campo Toca da Raposa, a Divisão de Engenharia de Tráfego informa que não será possível sua implantação devido aos critérios não atendidos para a instalação de travessia elevada de pedestres em vias públicas, conforme artigo 5º da Resolução nº 738/2018 do CONTRAN.

Considerando que a Rua Água Marinha não possui calçadas com altura adequada para implantação de Faixa Elevada, no trecho citado, visto que a altura da Faixa Elevada é a mesma da calçada, e que existem guias rebaixadas para entrada e saída de veículos, além disso, há inexistência de calçadas em alguns trechos não havendo espaço mínimo para sua construção que atenda todos os requisitos do artigo 5º da Resolução CONTRAN, o que impossibilita sua construção.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Pricila Bevervanço Mantovani - **Engenheira de Tráfego Consultora**

PEDRO HENRIQUE MARIANO DE FARIA - Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Dyorgenes Villar da Silva - **Diretor de Transportes e Diretor Superintendente Interino**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **911/2023**

Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 386/2023 - FAIXA ELEVADA CAMPO TOCA DA RAPOSA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a1672b19-31a9-4495-828f-e522dbf27bbf&cpf=01823120970>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

a1672b19-31a9-4495-828f-e522dbf27bbf

Hash do Documento

F2786C584F3CD11402672968AA40440CA7B0A4D311416C1C11ACAEF89056EAC6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2023 é(são) :

PRICILA BEVERVANCO MANTOVANI (Signatário) - CPF: ***23120970** em 25/07/2023 9:30:29 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

PEDRO HENRIQUE MARIANO DE FARIA (Signatário) - CPF: ***16738990** em 21/07/2023 11:06:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

DYORGENES VILLAR DA SILVA (Signatário) - CPF: ***17115912** em 21/07/2023 11:14:54 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

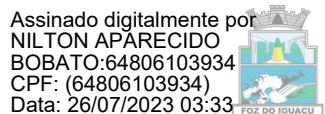


A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **16.364/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 386/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e367a690-891e-45cd-9a94-29dfb95ff09a&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e367a690-891e-45cd-9a94-29dfb95ff09a

Hash do Documento

D6F6FE26E63FB6BB23D484DABD978D21AE758542C846ED73F0254CFFBC0CB758

Anexos

386-2023.pdf - **ece1ab15-af57-4cf4-9e52-ff575a48ba1f**

RESPOSTA REQ 386-2023 - OFÍCIO- Nº 911-2023 - FOZTRANS.pdf - **ec35e508-6c28-4a32-8678-bdcf199732d0**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 26/07/2023 15:34:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 27/07/2023 7:45:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.